



DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES  
Projetos de:  
Lei: Nº. 408/95  
Resolução Nº.  
Decreto Legislativo Nº.  
DATA: 04.05.95  
HORÁRIO: 9:00 hs.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE MAIO DE 1995.

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências.

o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO ,  
do Município de Porto Velho,

FAGO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, ANTÔNIO ORLANDINO GURGEL DO AMARAL, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

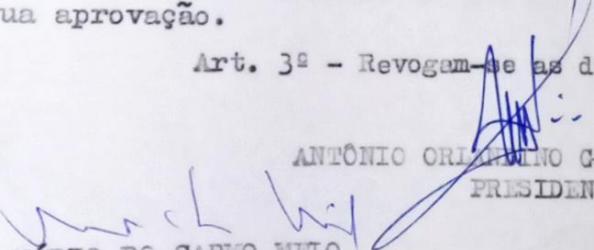
Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte horário de expediente da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 08 de maio de 1995:

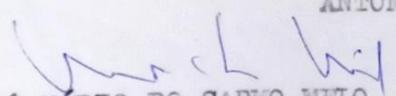
De 2ª a 6ª feira: entrada as 07,30 h.  
saída as 13,30 h.

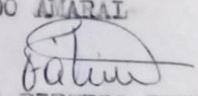
Parágrafo único - A Mesa Diretora fica autorizada a flexibilizar o horário de que trata o "caput" deste artigo para funcionários ou setores distintos, de acordo com as atividades legislativas da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ANTÔNIO ORLANDINO GURGEL DO AMARAL  
PRESIDENTE

  
JOSÉ MARIO DO CARMO MELO  
1º VICE PRESIDENTE

  
FÁTIMA RIBEIRO BRITO  
1º SECRETÁRIA